



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
Conselho Diretor

ATA

Ata da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Às 11h00 do dia 19 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um. O Conselho Diretor desta Fundação, sob a Presidência do Diretor - Presidente: Marco Antônio Costa Júnior. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Enio Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral (SUAG); Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação (SUCTI); Andrey Rank, Chefe da Procuradoria Jurídica (PROJUR) e Ludimila Gonçalves da Cruz, Chefe de Gabinete que atuou como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente declarou aberta a reunião. **PAUTA I** : Sugestão da Superintendência Científica, da Procuradoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno, para realização de Fórum sobre Marco da Ciência, Tecnologia e Inovação pela - A Superintendente Científica, Renata Vianna, apresentou a proposta para realização do Fórum, com objetivo de esclarecer aos órgãos de controle, quais leis a FAPDF segue para editais e convênios: [Lei 13.243/2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e - Lei 6.140/2018 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins a estimular a geração de riquezas, e dá outras providências.](#) **DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor aprovou a proposta de realização do referido Fórum.** **PAUTA II:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC - Projeto “Centro Integrado de Inteligência, Gestão e Respostas a Emergências Epidemiológicas” - PROGRAMA DESAFIO DF - EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS AD HOC .Trata-se da Chamada Pública n. 1/2020 (**41609835**), para credenciamento de consultores *ad hoc* para três áreas de conhecimento: (I) ciência de dados e/ou inteligência artificial; (II) saúde pública; e (III) engenharia biomédica. O Relatório SEI-GDF n.º 9/2020 - FAPDF/SUCTI/COOTEC (**46022110**) apresentou metodologia de análise e resultados obtidos pela Comissão de Seleção para habilitar os candidatos, o que culminou na tabela-síntese (**46030601**). Em 23 de novembro de 2020, a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação solicitou a inclusão destes autos na pauta de julgamentos do Conselho Diretor desta Fundação (**51230110**). Em 14 de dezembro, a Unidade de Governança e Gestão, encontrou inconsistência na análise realizada pelo Comitê de seleção (52598217). **DELIBERAÇÃO: Tendo em vista a necessidade de revisão das razões de inabilitação dos candidatos o Conselho Diretor deliberou pelo cancelamento do resultado final da Chamada Pública n. 1/2020 (41609835).** **Pauta III:** Pedido de alteração dos requisitos do Edital nº 05 de credenciamento e a seleção de Consultores *Ad Hoc*, processo 00193-00000489/2020-15. Trata-se do Edital 05/2020 - Banco de Dados *Ad Hoc*, que tem por objetivo, o credenciamento e a seleção de Consultores *Ad Hoc*, para avaliar demandas formuladas por órgãos do Governo do Distrito Federal submetidas à FAPDF relativas a pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico. Considerando a publicação das Chamadas nº 001/2020 - Credenciamento de Consultores *ad hoc* do Projeto “Centro Integrado de Inteligência, Gestão e Respostas a Emergências Epidemiológicas” (**46084982**) e nº 002/2020 Credenciamento de Consultores *ad hoc* do Projeto “Sistema de tomada de decisão sobre geração de startups e empreendimentos atuantes nas áreas de interesse do Parque Tecnológico de Brasília” (**46936647**). Considerando as problemáticas apresentadas na execução das chamadas específicas conforme relatório técnico das unidades envolvidas, a saber: Assessoria de Comunicação - ASCOM, que descreve as ações de divulgação realizadas em relação às chamadas públicas para o credenciamento de consultores *ad hoc* (**49043745**). 1 Gestor do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP, que esclarece problemas diagnosticados no formulário de cadastro de novos usuários no SigFAP **47923549**. Coordenação Científica Tecnológica - COOTEC, que sugere revisão da possibilidade de mudança dos critérios para o credenciamento, conforme argumentações apresentadas **48939061**. Procuradoria Jurídica – PROJUR, opinou pela viabilidade da alteração do Edital nº 05/2020 nos termos dos

relatórios das unidades técnicas (49671741). **DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor aprovou a solicitação de alteração dos requisitos do Edital nº 05 de credenciamento e a seleção de Consultores Ad Hoc. PAUTA IV:** Pedido de deliberação: 00193-00000837/2019-11 Tipo de Projeto: Documento de Oficialização de Demanda – DOD - **Demandante:** CODEPLAN/SEEC -**Valor:** 01 Bolsa de Mestre (R\$ 3.300,00), 01 Bolsa de Graduado (R\$ 1.800,00) por 18 meses. (Valor total estimado em R\$ 91.800,00, podendo sofrer alterações a partir das definições e publicação da política de Bolsas da FAPDF) - **Período de execução previsto:** 18 meses a partir da implementação da primeira bolsa de pesquisa. **Ementa:** Desenvolvimento de metodologia inovadora para estimativa do Produto Interno Bruto do Distrito Federal (PIB-DF) com periodicidade trimestral, que tenha como objetivo se aproximar ao máximo da metodologia utilizada no âmbito do projeto Contas Regionais do IBGE e parceiros para estimar o PIB anual do Distrito Federal. **Descrição:** O Projeto busca atender ao interesse conjunto da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP/DF) e da CODEPLAN em evoluir nos conhecimentos sobre Contas Regionais, ao desenvolver um PIB com frequência trimestral. Esse indicador será utilizado tanto para a análise conjuntural da economia do Distrito Federal, como para fins de planejamento, seja orçamento, planos plurianuais ou mesmo decisões de política pública. A pesquisa se insere em uma linha de pesquisa que envolve a produção de estatísticas socioeconômicas em âmbito primário, com objetivo de informar o gestor público acerca da realidade do Distrito Federal. Com isso, espera-se aumentar o leque de informações disponíveis sobre a economia local, oferecendo indicadores inovadores que melhorarão os diagnósticos econômicos, possibilitando uma tomada de decisão e a criação de políticas públicas mais informadas e coerentes com a realidade do Distrito Federal. **Pontos de Atenção:** O DOD, foi analisado à luz da [Resolução nº 05/2019 CONSUP FAPDF](#). 1- a) Admissibilidade: Análise realizada pela SUGOV. APROVADO. 41522978 b) Técnica: Análise realizada pela SUCTI. APROVADO. 41555915 c) Especialista: Análise realizada por 03 consultores Ad Hoc. Inconclusivo 2- DOD foi devolvido ao órgão demandante para readequação. 3- O Órgão demandante apresentou a CONTRARRAZÃO e solicitou à FAPDF apreciação das ponderações apresentadas pela área técnica daquela Companhia acerca das questões levantadas nos Pareceres Técnicos, com o propósito de viabilizar a aprovação do Documento Oficial de Demanda. Anexo 01 – DOD CODEPLAN / Anexo 02 – Parecer ad hoc 01 – Indeferimento do DOD 42175622 / Anexo 03 – Parecer ad hoc 02 – Deferimento do DOD 42176527 / Anexo 04 - Parecer ad hoc 03 – Indeferimento do DOD 42176614 -Anexo 05 – Despacho de defesa do Projeto pela CODEPLAN 44238863 / Anexo 06 – Despacho de Considerações da Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas 44160689.**DELIBERAÇÃO: Considerando que foram sanadas todas as questões técnicas**, uma vez que, a despeito da aprovação do DOD, a deliberação acerca da continuidade para o atendimento deste, deve levar em consideração a carteira de DODs da FAPDF, estruturada no âmbito do Programa Desafio DF, que contém demandas de diversos órgãos vinculados ao GDF, bem como o orçamento disponível para o seu atendimento. Nesse sentido, conforme consta da fundamentação, em estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública, a recente redução orçamentária da FAPDF de 2% para 0,5% da receita corrente líquida do Governo do Distrito Federal limita a capacidade financeira desta Instituição para o atendimento de todas as demandas propostas via DODs, ainda nessa esteira de raciocínio, tem-se que a CODEPLAN aprovou junto à FAPDF cinco DODs nos últimos meses, cujo lançamento das Chamadas específicas está iminente. Fica registrado que o DOD, objeto do presente processo ficará inserido na carteira de Projetos da COOTEC.GOV, com status fazendo referência à ATA que registra a deliberação deste Conselho Diretor, podendo ser atendido a qualquer momento em que haja nova situação que assim justifique. **PAUTA V: Pedido de deliberação** - Desenvolvimento e aplicação de insights comportamentais para melhoria da coleta seletiva no Distrito Federal, processo SEI: 00121-00002360/2019-15 **Tipo de Projeto:** Documento de Oficialização de Demanda – DOD - **Demandante:** CODEPLAN/ADASA/SLU - **Valor:** total estimado em R\$ 453.600,00. **Período de execução previsto:** 24 meses a partir da implementação da primeira bolsa de pesquisa. **Ementa:** Desenvolver e aplicar intervenção/intervenções baseadas em insights comportamentais para melhorar a qualidade e quantidade dos resíduos segregados para reciclagem. **Descrição:** Pretende-se realizar pesquisa para subsidiar o desenho de intervenção/intervenções baseada(s) em insights comportamentais junto a atores envolvidos nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O foco inicial é a melhoria na qualidade da separação dos resíduos pelos cidadãos na coleta seletiva domiciliar. A CODEPLAN tem por missão produzir e disseminar

informações, estudos e análises sociais, econômicas, demográficas, cartográficas, urbanas, regionais e ambientais; analisar e avaliar políticas públicas para o Governo do Distrito Federal e sociedade. Já a FAPDF, tem a missão de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, a defesa do meio ambiente e o progresso em ciência e tecnologia. **Pontos de Atenção:** O DOD, foi analisado à luz da [Resolução nº 05/2019 CONSUP FAPDF](#) – 1) a) Admissibilidade: Análise realizada pela SUGOV. APROVADO. 40249560 - b) Técnica: Análise realizada pela SUCTI. APROVADO. 41375827 c) Especialista: Análise realizada por 02 consultores Ad Hoc. 2) DOD foi devolvido ao órgão demandante para readequação. 33329840. 3) O Órgão demandante apresentou a CONTRARRAZÃO e solicitou à FAPDF apreciação das ponderações apresentadas pela área técnica daquela Companhia acerca das questões levantadas nos Pareceres Técnicos, com o propósito de viabilizar a aprovação do Documento Oficial de Demanda. **Anexos:** Anexo 01 – DOD CODEPLAN, Anexo 02 – Parecer ad hoc 01 – Indeferimento do DOD 42170786, Anexo 03 – Parecer ad hoc 02 – Indeferimento do DOD 42171060, Anexo 05 – Despacho de defesa do Projeto pela CODEPLAN 44254680, Anexo 06 – Despacho de Considerações da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais 44166629. **DELIBERAÇÃO: Considerando que foram sanadas todas as questões técnicas,** uma vez que, a despeito da aprovação do DOD, a deliberação acerca da continuidade para o atendimento deste, deve levar em consideração a carteira de DODs da FAPDF, estruturada no âmbito do Programa Desafio DF, que contém demandas de diversos órgãos vinculados ao GDF, bem como o orçamento disponível para o seu atendimento. Nesse sentido, conforme consta da fundamentação, em estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública, a recente redução orçamentária da FAPDF de 2% para 0,5% da receita corrente líquida do Governo do Distrito Federal limita a capacidade financeira desta Instituição para o atendimento de todas as demandas propostas via DODs, ainda nessa esteira de raciocínio, tem-se que a CODEPLAN aprovou junto à FAPDF cinco DODs nos últimos meses, cujo lançamento das Chamadas específicas está iminente. Fica registrado que o DOD, objeto do presente processo ficará inserido na carteira de Projetos da COOTEC.GOV, com status fazendo referência à ATA que registra a deliberação deste Conselho Diretor, podendo ser atendido a qualquer momento em que haja nova situação que assim justifique. E para constar, eu, Ludimila Gonçalves da Cruz lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília - DF, 19 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 26/02/2021, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 26/02/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO OLIVEIRA - Matr. 1701316-X, Superintendente da Unidade de Administração Geral**, em 01/03/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 01/03/2021, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ - Matr. 1693200-5,**



Chefe de Gabinete, em 01/03/2021, às 21:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55640495)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55640495)
[verificador= 55640495](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55640495) código CRC= **32753550**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

00193-0000094/2021-01

Doc. SEI/GDF 55640495